

Frei Caneca e a Confederação do Equador.

Mariana dos Santos Ribeiro ¹

Resumo.

Este artigo pretende discutir a singularidade de frei Joaquim do Amor Divino Caneca (1779-1825) ressaltando que ela deve-se, principalmente, à sua atuação como ator da cena política no contexto do movimento que ficou conhecido na História do Brasil como Confederação do Equador (1824). Sua inserção no processo de conturbações, notadamente, através de seus escritos, lotados de paixão e comprometimento, tornou-o testemunha atuante e um caso extremo para o entendimento das tensões desse período.

1. Frei Caneca, entre a teoria e a política

O universo de Caneca deve ser compreendido como uma arena de lutas políticas, econômicas e ideológicas, na qual o carmelita pernambucano interferia e interagia, seja através de ações, ou palavras. Seus discursos mesclavam teorias, colhidas de um ideário filosófico europeu dos séculos XVII e XVIII, a uma perspectiva propriamente política, de expectativas objetivas de mudanças da sua própria realidade.

Nesse sentido, pode-se observar uma tensão entre a teoria de Caneca e sua *práxis* política, bem como uma dissensão entre a perspectiva iluminista original europeia e a apropriação que o carmelita faz dessa perspectiva. Amalgamando esta questão, temos a convivência de um certo racionalismo cientificista, influência direta do ideário das luzes, a um sentimento vigorosamente apaixonado, condição própria dos seus discursos políticos. Frei Caneca parecia viver esta paixão loucamente, imprimindo um aspecto doutrinário e panfletário em vários de seus escritos, ao mesmo tempo em que operacionalizava com desenvoltura as idéias de homens como Montesquieu, Rousseau e Raynal.

Tal dissonância entre teoria e *práxis* política, não se apresentava de maneira absoluta em frei Caneca. Estas instâncias se interpenetravam e em certa medida se complementavam, na medida em que o discurso iluminista trazia consigo uma perspectiva de verdade, no caminho para a irradiação do esclarecimento sobre a sociedade, como forma de superar a ignorância, o despotismo e a desigualdade. Caneca se envolvia na missão de acabar com as perfídias do absolutismo, consubstanciadas nas medidas despóticas de um

governo autoritário, que agonizava valores essenciais numa sociedade idealizada por sua concepção de mundo.

Lançando mão do texto clássico de Max Weber - *A política como vocação*²- devemos compreender o procedimento do aspecto político, destacando de antemão três qualidades para um homem com vocação para a política: a paixão, a responsabilidade e a proporção. Na perspectiva de Weber, a paixão funcionaria como uma força propulsora e como elemento direcionador da ação política. Esta última ainda seria influenciada pela ética da responsabilidade e pelo senso de proporção, numa espécie de equilíbrio entre a paixão e a responsabilidade. A harmonia desta aritmética política não ocorreria sem a participação da ética, entendida como um conjunto de valores pré-determinados que, juntamente com a paixão e o senso de responsabilidade, traçam uma composição ideal para o procedimento do político.

Esta interação entre ação, pensamento e valores éticos, pode ser melhor compreendida se aceitarmos que o homem da ação política, que interfere diretamente na trama social, só o faz enquanto é movido por valores. Desse modo, o valor é o objeto da intencionalidade da vontade, sendo a força propulsora das ações de um homem, além de estar no fim da ação, como seu objetivo. Ao mesmo tempo, está no começo da mesma ação, enquanto é sua motivação.³ Estas instâncias - ação, pensamento e valores éticos – são, portanto, partes que interagem entre si, sendo aspectos inerentes de um mesmo processo.

No pensamento de Caneca, temos o racionalismo cientificista das luzes européias funcionando como uma espécie de ética a fundamentar e a interagir com as engrenagens do comprometimento político de Caneca. Ao mesmo tempo, a paixão e a intensidade são uma marca registrada de seus discursos, e marcam o tom de seu estilo - a retórica eloqüente, que dialoga freqüentemente na arena política, representada emblematicamente pelo embate entre elites centrais e periféricas. Aliada a essa característica, estaria a ética da Ilustração, baseada num ideário de modernidade, importado e adaptado pelo seu ponto de vista.

2. Frei Caneca: um “cancro” na construção simbólica da República

Dada a importância de frei Caneca para o estudo das tensas relações entre as regiões Norte e Centro-sul do Brasil do começo do séc. XIX, resta-nos pensar sobre as principais apropriações historiográficas sobre este personagem, bem como sobre este período lotado de instabilidades políticas econômicas e sociais. O estudo dos escritos de Caneca parece particularmente curioso se pensarmos na apropriação que uma historiografia tradicional do século XIX fez da sua figura e dos movimentos ditos sediciosos de 1817 e 1824. Seu nome não se destacou na construção simbólica da questão republicana em fins do século XIX, o que deu a Tiradentes e à Inconfidência Mineira uma superdimensão nos principais livros didáticos que persiste ainda hoje⁴.

Interessante é refletirmos sobre o porquê do processo de construção da nacionalidade brasileira ter privilegiado a figura de Tiradentes como referencial heróico da República, quando frei Caneca parecia mais próximo em ações e palavras na defesa da causa da Independência do Brasil enquanto corpo político soberano separado de Portugal. Dezesete tinha objetivos mais claros quanto a implantação de um Estado independente republicano, pelo menos esta era a retratação de vários discursos políticos fluminense.

Talvez o fato de Tiradentes ter sido um alferes e, portanto, um representante militar (mesmo que de baixa patente), acabou por ser conveniente na construção de um imaginário republicano, notadamente se pensarmos nas conturbações políticas que envolveram a implantação da República no Brasil já em fins do XIX, e a necessidade de afirmação da instituição militar neste contexto.

Pensar nessas questões requer uma reflexão sobre a estreita relação entre esta historiografia tradicional do segundo reinado, e um projeto de construção de um Estado Nacional - uma preocupação que perpassou todo o XIX, a partir da Independência política formalizada em 1822. A necessidade de se instituir símbolos que não comprometessem a ordem social e a unidade política do Brasil situou movimentos acontecidos em Pernambuco como os de 1817, 1824 e 1848 à margem desta historiografia, apresentando pouca produção sobre estes assuntos.

Em contrapartida, a partir de 1862, o Instituto Histórico pernambucano, passou a preservar a tradição histórica da província frente ao imperialismo da historiografia do Rio

de Janeiro. A este respeito, Oliveira Viana chega a dizer que a fundação do Instituto Histórico de Pernambuco teria a preocupação maior de preservar a tradição de 1817, embora se possa afirmar que há um certo exagero nesta afirmação.

Certamente temos uma explosão de trabalhos enaltecendo de frei Caneca e dos participantes diretos e indiretos da Revolução Pernambucana e da Confederação do Equador, cujo exemplo mais clássico estaria nas reflexões de Muniz Tavares. No século XX, esta postura se prolongaria pelas diversas produções produzidas por esta instituição, dentre os quais destacam-se aqueles produzidos por conta do centenário da Confederação do Equador em 1924. Também o apoio do governo de Pernambuco a iniciativas que destacassem o brio pernambucano, podem ser bem ilustrados com a reedição de *Obras políticas* pela Assembléia Legislativa de Pernambuco em 1972⁵, valendo considerar também o apoio do Senado federal à publicação dos números do *Typhis Pernambucano*, já em 1984, em edição comemorativa ao 160º aniversário da Confederação do Equador⁶.

Contudo, o mais interessante neste aspecto, é notarmos uma certa disparidade na importância que se deu à figura de frei Caneca em Pernambuco, comparando-se a que se deu no Sudeste, por exemplo. Só a título de breves comparações, atualmente no Rio de Janeiro, o nome do carmelita batiza um complexo penitenciário na rua Frei Caneca, no centro da cidade. Em Pernambuco, a fortaleza de Cinco Pontas, local da morte de Caneca, virou atração turística de prestígio⁷.

3. O fim do ostracismo historiográfico no século XX

Embora a figura de Caneca não tenha tido o destaque que talvez lhe fosse apropriado na historiografia do XIX, algumas produções sobre sua vida e obra foram possíveis principalmente por causa da conservação de alguns de seus escritos coligidos por Antônio Joaquim de Mello em 1875, dando subsídios a diversas produções sobre o assunto no século XX⁸.

De um modo geral, estas produções possuem um caráter bem eclético, com temas que vão do gênero biográfico à exaltação de seu viés revolucionário, passando por uma conotação emocional nacionalista⁹ ou regionalista, recaindo em boa parte, num certo psicologismo das atitudes e pensamento de frei Caneca, muitas vezes aliando certo aspecto

teatral na descrição da vida e da morte deste personagem. Um bom exemplo desta perspectiva podemos encontrar no *Auto do Frade*¹⁰, que organizou em versos a vida e o martírio de frei Caneca, destacando o louvor do sacrifício do carmelita pelo bem comum e pela pátria pernambucana. Nesta mesma linha, temos o *Suplício de Frei Caneca (oratório dramático)*, editado no Ceará, no Rio de Janeiro e em Pernambuco¹¹.

Mas o primeiro grande trabalho de importância sobre a Confederação do Equador no século XX, depois de uma extensa cortina de fumaça sobre o assunto no segundo reinado, foi a obra de Ulisses Brandão¹², publicada por conta da comemoração do centenário da Confederação do Equador em Recife (1924), numa obra factual, na qual o passado explicaria fatos posteriores a um determinado advento, como uma cadeia coerente de acontecimentos. Dessa forma, o que Brandão denomina de “gênio pernambucano”, caracterizado pelo ideal nacionalista dos pernambucanos, foi originado já na época do domínio holandês, o que teria desembocado em adventos posteriores como os de 1817 e 1824. Em suas palavras:

“(...) o gênio pernambucano, caracterizado pelo ideal dos princípios de liberdade e de autonomia e pelo espírito eminentemente nacionalista, originou-se e desenvolveu-se no período do domínio holandês em Pernambuco, que durou perto de um quarto de século, de 14 de fevereiro de 1630 a 27 de janeiro de 1654(...). Originou-se este gênio pernambucano, que é o gênio do brio cívico, do intercâmbio comercial da colônia, neste período de sua prosperidade e riqueza, com um povo, o flamengo, superior em civilização e em cultura ao português e ao espanhol e que a pouco havia se libertado do jugo opressor da Espanha, sob o qual então se achavam Portugal e Brasil”¹³.

A maior importância desse trabalho de Brandão está na publicação de vários manifestos da Confederação do Equador e de discursos políticos integrais do movimento, sendo uma referência importante na busca de fontes para o estudo de várias questões que medeiam o assunto. Mas, considerando-se que este trabalho foi escrito numa época de festividade e enaltecimento da Confederação do Equador em Recife, o historiador há de levar em conta que suas impressões são bem apaixonadas e um tanto quanto tendenciosas.

Num dos trechos deste trabalho, o autor acrescenta sem rodeios que “*a Confederação do Equador é que vai ser um verdadeiro movimento democrático, da democracia sem jaça, sonhada por João Ribeiro, o discípulo amado de Arruda Câmara*”¹⁴.

Embora a idéia de democracia fosse utilizada largamente nas fontes ligadas à Confederação do Equador, devemos ter em mente os limites práticos de uma conjuntura histórica colonial e pernambucana, imersa num patrimonialismo que não se dissiparia de uma hora para outra. A base da sociedade em Recife era eminentemente escravista, lotada de escravos, senhores, comerciantes de escravos e mulatos ascendentes. Sendo assim, o sentido de democracia presente nos mais variados discursos ligados ao movimento que circulavam a esta época, via de regra, restringia-se a uma reivindicação por uma maior liberdade em relação ao governo central e por uma autonomia provincial, não se estendendo a abalar os pilares sociais ligados à propriedade daquela sociedade. Há de se levar em conta neste aspecto, uma ampla dissonância e flexibilidade das idéias de democracia¹⁵, de liberdade e de liberalismo, embora estas apresentem alguns pontos de intersecção¹⁶.

Embora no interior do movimento flutuasse um ideário de cunho eminentemente liberal, a aplicabilidade prática destas idéias iria esbarrar nos limites inerentes à própria especificidade do alcance das idéias ilustradas no Brasil dos séculos XVIII e XIX. No âmbito desta problemática, deve-se também entender a idéia de democracia dentro de uma perspectiva dissonante de um sentido moderno do termo. O próprio sentido de liberdade, bem relacionado às idéias de liberalismo e de democracia nos discursos contemporâneos à primeira metade do século XIX, apresenta, portanto, alguns limites¹⁷.

Uma outra questão a ser considerada na obra de Brandão diz respeito ao perigo de uma visão linear e contínua da história em qualquer objeto de estudo, pois analisar a expulsão dos Holandeses (1654), a Revolta dos Mascates (1710), a Conspiração dos Suassunas (1801), o Movimento de 1817, o Movimento de Goiana (1821) e a Confederação do Equador (1824) como uma linha uníssona de encadeamentos, prejudica uma análise das especificidades de cada contexto de inserção e atuação destes movimentos.

4. A singularidade do nativismo pernambucano

Muito se tem produzido em nossa historiografia sobre o caráter nativista da província pernambucana, com destaque para um passado colonial caracterizado por grandes eventos históricos, que teriam posto em evidência um sentimento regionalista partilhado, em grande medida, por uma elite ligada aos áureos tempos desta região na produção em larga escala de açúcar de exportação. Dentro desta perspectiva de abordagem, podemos situar os trabalhos de Evaldo Cabral de Mello, cujo autor identifica traços de um nativismo pernambucano que foram se consubstanciando como uma espécie de sentimento de pernambucanidade, cujas raízes estão principalmente situadas na época da expulsão dos holandeses em 1654. Na concepção de Evaldo, as guerras holandesas ocuparam um lugar central na ideologia nativista do Nordeste¹⁸, desde sua gestação do séc. XVII até meados do séc. XIX, pois “ao longo desses duzentos anos, o nativismo teria de articular-se com as mutações ocorridas na economia colonial, nas relações de poder entre os grupos locais e entre estes e a metrópole e finalmente nas formações ideológicas dominantes¹⁹”.

Já há algum tempo os trabalhos de Evaldo tem se tornado leitura obrigatória nos estudos históricos sobre Pernambuco e alinha-se a uma história das mentalidades para tentar explicar o imaginário social de um tipo nativista local pernambucano. Assim, em sua tese, as bases deste nativismo pernambucano, originalmente nobiliárquico e “açucarocrático”, se transformaria em um nativismo insurrecional entre os anos de 1817 e 1824, com a mudança do eixo econômico do Brasil para o Sudeste. Algumas de suas idéias tornam-se úteis para o entendimento da peculiar e conturbada trajetória histórica de Pernambuco e apresentam uma opção interessante de análise, na medida em que elege a questão fundamental de um sentimento nativista pernambucano para tentar compreender a singularidade de um período histórico inquieto desta província. A despeito de alguns problemas advindos do teor desta interpretação, devemos compreender antes de tudo sua ampla dissonância sobre as diversas vertentes que operacionam esta questão nativista como um elemento fundamental para o esboço de uma consciência nacional brasileira, num jogo de relações entre um caráter regional e nacional²⁰.

De qualquer modo, a complexidade em lidar com questões tão variantes, como as que engendram o sentimento coletivo e as éticas de pertencimento (em alguma medida

compartilhada pelo próprio autor), requer alguns cuidados por parte do historiador. Cabe-nos aqui refletirmos sobre algumas questões importantes: Como trabalhar as nuances de um sentimento nativista numa perspectiva de longa duração? Como utilizar estas categorias de análise na tentativa de explicar a singularidade conturbada da província pernambucana? E mais que isso: Como pensar no amadurecimento deste nativismo, com as engrenagens próprias das relações inter-regionais do Brasil do começo do XIX? Estas não são questões simples de se responder, mas a chave de sua compreensão pode estar em pensarmos os movimentos sociais em sua conjuntura histórica, admitindo que possíveis resquícios de um contexto histórico anterior, devem ser considerados dentro de alguns limites.

Em seu trabalho mais recente²¹, Evaldo faz um estudo mais detalhado dos anos de grande conturbação política em Pernambuco - entre 1827 e 1824, reafirmando o uso da idéia de nativismo pernambucano como nos trabalhos anteriores, mas calcando-se sobre as bases condicionantes das engrenagens políticas do contexto da Independência. Sua tese principal neste trabalho é a de incluir o ponto de vista da província pernambucana no processo de Independência, numa abordagem singular sobre este momento de crescentes instabilidades políticas entre o Norte e o Sul, tentando driblar a herança de uma tradição de historiográfica do Império muito restrita ao universo Rio-São Paulo-Minas.

Certamente, é preciso considerar que os arranjos e rearranjos políticos do processo de Independência não se resolveram com a instauração do Estado monárquico em Vinte e Dois. A Independência política do Brasil deve ser encarada como um processo de ajustamentos internos e tensões interprovinciais, onde temos como fator proeminente uma luta de afirmação de lideranças políticas regionais, que já vinha se delineando em Dezessete, quando o Nordeste protagonizou uma tentativa particular de Independência, não só em relação a Portugal, mas também em relação às linhas centralizadoras da política fluminense²².

O trabalho de Glacyra Lazzair Leite²³ nos dá uma dimensão econômica desta questão, com uma visão dos conflitos que permeiam o universo da Confederação do Equador nos níveis internacional, nacional e local. Sob estas diretrizes, a autora tece algumas considerações, notadamente no que se refere às intensas relações comerciais de exportação e importação em Pernambuco, além de proceder numa análise do lugar de proeminência histórico-econômica desta província no Norte, apresentando subsídios para o

entendimento do furor pernambucano em conquistar uma maior liberdade para suas tramitações comerciais, e a buscar novas alternativas para garantir uma maior autonomia política e administrativa provincial. Nas palavras de autora, “Pernambuco era centro exportador e redistribuidor de produtos importados e de escravaria para a vasta região Norte” e “era o que o Rio representava para o Sul”²⁴. Certamente esta singularidade pernambucana configurou-se num dos elementos fundamentais para o lugar epicêntrico desta província nas lutas de afirmação das elites regionais.

5. As elites políticas oitocentistas e o pânico do caos social

As contradições presentes no Brasil oitocentista devem ser entendidas como parte indissociável do contexto da Confederação do Equador, que era parte inerente de um universo de paradoxos, onde conviviam setores sociais diferenciados e perspectivas por vezes conflitantes. Proprietários rurais, intelectuais, padres e mesmo setores subalternos da população, como escravos e negros libertos, faziam parte do movimento que acabou por constituir um contorno coletivo ocasionando um certo pânico das elites que pensaram o movimento, bem como alguns desacordos entre estes diferentes setores sociais. Ainda nos anos 60, Amaro Quintas chamava a atenção, às reservas, das “grandes famílias do canavial” que viam na Confederação do Equador, uma ameaça aos seus latifúndios²⁵.

Um bom exemplo de dissonância entre estes diferentes setores sociais no interior do movimento foi a própria suspensão do tráfico de escravos, uma das primeiras medidas do governo provisório de Manuel de Carvalho Pais de Andrade, e que tomou alguns desamores por parte das elites proprietárias de escravos, preocupadas com a possibilidade de uma repercussão desta medida não muito favorável aos seus principais interesses. Havia uma inquietação no seio destes setores sociais, de que se constituísse em breve uma ameaça as suas propriedades. A despeito destas discordâncias, em decreto firmado já no Palácio do governo de Pernambuco, na condição de presidente da Confederação do Equador, Pais de Andrade assim se pronuncia:

“Convindo não somente aos interesses da humanidade, porém, ainda mesmo aos desta província que se extinga de todo o comércio que está em

completa oposição com os princípios do Direito Natural e as luzes do presente século: Tenho resolvido que fica suspenso o tráfico da escravatura para este porto, até que a soberana Assembléia Constituinte e Legislativa resolva este negócio afinal”²⁶.

Esta medida causou algumas tensões no interior do movimento, pois o andar dos acontecimentos poderia provocar um descontrole da situação como o que aconteceu, por exemplo, no Haiti, onde as massas populares tomaram à frente das decisões no processo de Independência haitiano em 1794. As lembranças dos acontecimentos na Bahia davam um tom de incertezas, quando em 1798 experimentou-se uma experiência como a Conjuração dos Alfaiates, que reuniu muitos escravos num levante de tomou proporções inesperadas pelas elites que conduziram o processo insurrecional.

A dimensão dessa apreensão já pôde ser sentida nas fontes documentais ligadas ao movimento de Dezesete. Com relação à Confederação do Equador, cartas entre os líderes das províncias integrantes do movimento, mostram uma grande preocupação na distribuição de tarefas às massas populares envolvidas no movimento, deixando a evidência do conflito de interesses entre diferentes grupos sociais envolvidos no processo:

“É indivisível o desprazer universal que causou nesta província do Ceará a notícia injusta da dissolução da Constituinte e Legislativa da nação brasileira no fatal dia doze de novembro do ano passado no Rio de Janeiro...O povo é demasiadamente zeloso de seus direitos e de sua liberdade, e é por isso que muito nos tem custado cautela nas suas obrigações até porque já não conhecemos os limites da sua desesperação, não obstante a sua natural docilidade do gênio americano. Nós porém venceremos os seus ressentimentos com a prudência que requer a sua natureza das coisas, aliás de toda a monta”²⁷.

E se esta preocupação estava presente nas fontes ligadas diretamente ao movimento, não poderia deixar de estar também nas fontes ligadas ao interesse do governo imperial. Em ofício assinado pelo então secretário do governo do Ceará, o Sr. Miguel Antônio de Rocha

Lima, dirigido à Corte, pouco antes da deflagração da Confederação, pode-se ter uma dimensão da preocupação com uma possível rebelião popular:

“ (...) Prevejo uma calamidade pública; o povo se enche de indignação com a Dissolução da Assembléia. Estão a ponto de revoltar-se, e que lhes têm custado muito a contê-lo.s”²⁸(...)“Se Carvalho se retirar para o interior, vítima do furor de seus secazes exacerbados, pelas privações de todo gênio se sublevar a escravatura, aterrorará o resto dos escravos”²⁹.

Se havia o perigo de uma revolta dos grupos sociais mais pobres da população, não se tem como mensurar o teor e o nível desta possibilidade, apenas transparece nas fontes, a preocupação comum das elites locais e centrais com relação a esta questão. A manutenção do trabalho escravo e a dominação dos grupos populares estavam no centro das expectativas de ambos os lados desta luta de forças. Contudo, é preciso se ter cuidado com a tentação de interpretarmos possíveis levantes populares nesta época, como um nível de consciência popular revolucionária. Se existia uma consciência na aspiração de um projeto político de mudanças, ela restringia-se principalmente às elites que engendraram o movimento, que apesar de configurar certa heterogeneidade entre si, confluíam na expectativa de mudanças que não significassem transformações estruturais na sociedade.

6. Confederação do Equador: sedição ou reivindicação autonomista?

Muito se tem produzido na historiografia sobre o caráter sedicioso da Confederação do Equador. Contudo, cabe-nos indagar: Estas propostas estavam mesmo no centro das intenções deste movimento?

Já há algum tempo, Barbosa Lima Sobrinho nos chamou a atenção para o fato de que a idéia de separação atribuída às linhas ideológicas da Confederação do Equador estaria mais para uma contingência do que para um ideal³⁰.

De fato, analisando alguns manifestos escritos por Pais de Andrade no momento da proclamação da Confederação do Equador, não se pode detectar uma intenção clara de separação das províncias do Norte do restante do Brasil em seus primeiros manifestos. Num

trecho do primeiro manifesto, dirigido “aos brasileiros”, mostra que Pais de Andrade faz uma proclamação convidando os brasileiros a seguirem o exemplo dos pernambucanos e das demais províncias do Norte:

“(...) Os pernambucanos, já acostumados a vencer os vândalos, não temem suas bravatas; doze mil baionetas manejadas por outros cidadãos soldados de primeira e de segunda linha formam hoje uma muralha inexpugnável; em breve teremos forças navais, e algumas em poucos dias. (...) Segui, oh brasileiros, o exemplo dos bravos habitantes da zona tórrida, vossos irmãos, vossos amigos, vossos compatriotas; imitai os valentes das seis províncias do norte que vão estabelecer seu governo debaixo do melhor de todos os sistemas— representativo—; um centro em lugar escolhido pelos votos de nossos representantes dará vitalidade e movimento a todo nosso grande corpo social...”³¹

Ao que parece, os primeiros manifestos pretendiam a irradiação de seu modelo de mudanças às outras províncias do Império. Em outra proclamação, dirigida aos “pernambucanos, amigos e patrícios”, Pais de Andrade chega a dizer que a causa de Pernambuco é também a causa das províncias do Norte e do Sul do Brasil:

“(...) Deus só protege a justiça e a inocência; estas estão da nossa parte. Não esmoreças, não estais sinos em campo; a causa, porque pugnamos, é a causa de Pernambuco, da Paraíba, do Rio Grande do Norte, do Ceará, do Maranhão, do Pará, do Piauí e mesmo do sul do Brasil...”³²

Ao nos confrontarmos com o teor destas fontes, resta-nos questionar até que ponto esses discursos se configuravam como artifícios a fim de obter apoio substancial de outras regiões. Num trecho de uma carta dirigida aos pernambucanos, Pais de Andrade esclarece também que “*O projeto de governo para as províncias Confederadas, deve ser regido em nome da Soberania Nacional das mesmas províncias, oferecido a todos os brasileiros em geral, em particular aos das províncias do norte, especialmente aos pernambucanos.*”³³.

Percebe-se no conteúdo desses discursos, uma tensão entre um projeto que poderia acoplar outras regiões do Império e a prerrogativa do privilégio dos interesses da província de Pernambuco, e em última instância, das províncias do Norte. Nesta retórica, havia a intenção de partilhar os planos da Confederação do Equador com outras regiões que quisessem aderir ao projeto, desde que os interesses do Norte estivessem em primeiro lugar. Em certa medida, podemos perceber um “bairrismo”, numa espécie de animosidade mais ou menos declarada em relação às outras regiões. Esta característica pode ser percebida nos escritos de Caneca, que flutuavam de uma retórica pautada nos interesses nacionais, a verdadeiras declarações de amor à província de Pernambuco, transparecendo muitas vezes, que os interesses da sua pátria pernambucana estavam sempre em primeiro lugar.

No entanto, essa característica presente tanto nos manifestos da Confederação, quanto nos discursos de Caneca, não requer necessariamente uma intenção preliminar de separatismo. Se os interesses de Pernambuco e os das províncias do Norte estavam em primeiro lugar, os planos da Confederação do Equador poderiam de estender às outras regiões do Império.

A este respeito, Maria de Lourdes Viana Lyra³⁴, que vem analisando aspectos como centralização administrativa, sistema fiscal e autonomia provincial para uma melhor compreensão do movimento de 1824, é favorável à idéia de que a Confederação do Equador teve a intenção apenas de restringir a ação centralizadora do governo de D. Pedro, não configurando um caráter necessariamente separatista, apesar desta característica ser apontada por vasta historiografia como a grande motivação da conflagração da Confederação das províncias do Norte.

Se pensarmos que essa perspectiva separatista se deu com muita intensidade na visão historiográfica ligada ao projeto de construção do Estado nacional no segundo reinado, podemos concluir que esta característica relacionou-se a impressões e transcrições de documentos de época necessariamente ligados ao debate político do centro econômico-administrativo do Centro-sul. Essas fontes retratavam com propriedade esta “feição” separatista, subversiva e republicana da Confederação, acabando por influenciar uma tradição dos textos em torno desse tema, que acompanhou e se mesclou às concepções das elites dirigentes ligadas à monarquia, numa constante suspeita de separatismo sobre Pernambuco.

Várias fontes dão uma dimensão da aversão que se criou sobre o movimento depois da sua desarticulação, até mesmo nas províncias que aderiram ao movimento. Em portaria do presidente do Ceará, por exemplo, ordenou-se “*a estirpação de quaisquer livros públicos e documentos apoiadores do sistema confederativo, de sorte que não apareça, nem ao menos vislumbre dessa tristíssima luz, que tanto mal causou à província inteira*”³⁵.

Na Corte, choviam pedidos de devassa para a punição de revoltosos destacando que a Confederação quis “*desmembrar a integridade do Império num governo democrático intitulado Confederação do Equador, uma perfeita anarquia e rebelião*”.³⁶ Ex-revoltosos mandavam várias cartas tentando se eximir da participação efetiva no movimento ou mesmo com pedidos de perdão a sua majestade imperial³⁷.

Nesta linha de raciocínio, temos que a atribuição de uma qualidade separatista ao movimento faz parte de uma argumentação discursiva ligada à visão dos vencedores da história. Destarte, se tivesse triunfado a Confederação nordestina, separatistas seriam os partidários do Império bragantino, acusados de absolutistas e antifederalistas.

Da mesma forma, também com relação à questão republicana, pode-se perceber uma certa continuidade das impressões de publicistas ligados ao centro do Império. Em boa parte das fontes ligadas aos interesses do centralismo imperial, a Confederação é retratada como um movimento republicano, sob as mesmas diretrizes do movimento precedente de Dezesete.

Embora se possam admitir algumas continuidades entre o movimento de Dezesete e a Confederação do Equador, é preciso compreender uma certa diferenciação contextual: o primeiro ocorreu como um movimento de insurgência à centralização econômica e administrativa concentrada no eixo Centro-sul, num momento posterior ao estabelecimento do centro colonial português no Rio de Janeiro. Ao passo que a Confederação do Equador ocorreu no momento posterior à Independência política do Brasil, o que significa um movimento de insatisfação com o desfecho e as condições com que se deu este processo para o nordeste. Se o governo imperial tivesse aberto algumas concessões às reivindicações autonomistas nortistas, o advento da Confederação pudesse conciliar suas propostas federalistas à manutenção da instituição monárquica.

Havia, portanto, uma proposta matriz de Confederação ou Federação (estas idéias por vezes se confundiam), como consta explícito num trecho de um dos manifestos: “(...)

Cada Estado terá seu respectivo centro, e cada um destes centros, formando um anel da grande cadeia, nos tornará invencíveis”³⁸. Contudo, esta poderia se constituir numa Federação Monárquica, já que o modelo republicano não se configurava de maneira explícita.

Mas se por um lado, seria imprudente acusar a Confederação do Equador de separatista e republicana, por outro, não se pode dizer que os federalistas pernambucanos atribuíam uma importância inflexível à questão da unidade do Império e do sistema monárquico. A questão da Federação estaria, pois, em primeiro lugar, mas o ideário republicano era uma referência herdada da Revolução Americana e da experiência pernambucana em Dezesete.

Nos discursos do jornal *Typhis Pernambucano*, por exemplo, frei Caneca parecia dar importância à instituição monárquica, à Independência do Império e à união das províncias, mas somente sob a condição constitucional. Se esta estivesse ameaçada, a opção por uma ruptura com o Sul e sua forma de governo, parecia uma solução plausível e até mesmo necessária:

*“ É inegável que em todo o Brasil existe uma bem visível fermentação para se mudar a forma de governo, e que talvez não esteja muito arredado de nós o momento em que se veja tremular em todo o Brasil outros pavilhões diferentes dos atuais Luso-brasileiro, e que esta mudança trará consigo a consequência infalível da s.m. se retirar para sua pátria natural, e perder o amor escrito que tem a adotiva. Mas pergunta a nossa curiosidade: Quem tem dado ocasião ao desenvolvimento desses desejos do Brasil? Parece-nos que não seremos caluniadores se respondermos: O governo de s. m...”*³⁹

Caneca parece encarar como um curso natural para o Brasil, a adoção do sistema republicano na medida em que o governo monárquico vinha dando provas de seu caráter “despótico” e “autoritário”, quebrando o pacto social que havia feito com a “nação”. Nas fontes ligadas à Confederação também é possível encontrar discursos que reverenciavam a República, em detrimento da tirania do Imperador:

“ Aos brasileiros,

Visionários ridículos nos querem tomar sua conta e governar-nos este infame Imperador português com nossos inimigos vicioso como depravado, nos assolar, nos vender... o mais sagrado dever nos chama as armas em defesa da pátria que espremida entre duros grilhões nos abismos de escuridão... Viva a briosa tropa brasileira que há de sustentar os direitos da pátria. Viva a República. Morra o tirano.”⁴⁰

Neste outro fragmento temos:

“ Fiéis brasileiros,

Viva a pátria. Vivam os bons brasileiros. Viva a República do Brasil. Esta é a ocasião oh pernambucanos, de demonstrar que somos livres, somos fortes, melhor sofre mil mortes pela pátria que ser escravos de déspotas tiranos. Basta de ferros sofrer, basta de enganos, vinguemos a pátria, unamos as sortes. Perca-se fazendas, vidas e consortes. Morram os déspotas, fiquemos ufanos. Temos Bahia, Ceará e Maranhão que podemos dispor a nossa vontade. Quebre-se do soberano o cruel grilhão. Extinga-se do Brasil a majestade. Basta de servilismo, basta de opressão. Viva a República. Viva a Liberdade”⁴¹.

Mas se por um lado, percebemos que a proposta republicana tangenciava claramente os debates em torno da descentralização do poder político do Império; por outro, devemos entender que esta idéia não estava no centro dos debates dos que propunham a Confederação. Havia um descontentamento nítido às posturas do governo fluminense e à pessoa do Imperador. Contudo, se fosse possível um acordo entre o governo central e as elites nordestinas, por certo o tom desses discursos não seria tão inflamado.

A proposta de um novo governo confederado das províncias do Norte, poderia manter a instituição monárquica, num tipo de governo Federalista Monárquico que poderia se estender às províncias do Sul, sob as condições constitucionais e federalistas do centro da Confederação, provavelmente localizados na província de Pernambuco. Na

impossibilidade desta hipótese, e só neste caso, a Confederação parecia querer implantar um governo em separado e republicano.

Contudo, mesmo entendendo a sedição como última alternativa para atender as aspirações autonomistas das elites nordestinas, seu significado não deve se relacionar necessariamente a um sentido revolucionário. Embora os discursos que envolviam os manifestos dos movimentos clamassem por um furor de uso da violência, devemos compreender a idéia de sedição como uma vontade de extinguir os abusos do governo central sobre as províncias do Norte. Sendo assim, a principal reivindicação do movimento estava na busca de uma maior autonomia provincial e de uma maior liberdade para a gerência de recursos financeiros locais, além do relaxamento dos altíssimos encargos tributários pagos ao governo imperial. Os pilares fundamentais da ideologia do movimento passavam, necessariamente, pela ânsia de recomposição de hierarquias, consubstanciada em alternativas para driblar as normas de poder vigentes naquela sociedade.

Por outro lado, seria complicado pensar na engrenagem do processo que deflagrou o movimento da Confederação do Equador como uma mera reivindicação de espaços político-econômicos entre grupos de elite. Convivia nos meandros desta problemática, a emergência de uma cultura política baseada no ideário racional das luzes, que no contexto do Brasil no século XIX, iria aliar um discurso baseado na idéia de modernidade, à preocupação de implementar reformas mediadas, que não comprometessem a ordem pública e a lógica do trabalho escravista.⁴²

Deste modo, a idéia de sedição, no contexto que estamos nos referindo, deve ser compreendida não como uma expectativa de tomada violenta de armas, ou mesmo como mero embate entre grupos de elite. Havia uma tensão que ultrapassava todas estas instâncias, devendo relacionar-se também à uma retórica que se instaura contra as ortodoxias gerais do Antigo Regime, ou seja, a um discurso iluminista originalmente europeu, mas que assume na América Portuguesa, suas versões, contradições e ambigüidades específicas⁴³.

Notas e Referências Bibliográficas

¹ - Mestre em História. PPGH/UERJ.

² WEBER, Max. *Ciência e Política. Duas Vocações*. Cutrix, São Paulo, 2000.

³ BOSI, Alfredo. *Literatura e resistência*. Cia das Letras, São Paulo, 2002. p.120

⁴ A este respeito, ver: CARVALHO, José Murilo de. “Tiradentes: um herói para a República”. In: *A formação das almas: o imaginário da República no Brasil*. São Paulo, Cia das Letras, 1990.

⁵ TIPOGRAFIA MERCANTIL DO RECIFE. *Obras políticas e literárias de Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*. Coligidas pelo Comendador Antônio Joaquim de Mello. Recife, Ed. fac-símile, 1972. r.2.

⁶ CHAMON, Vamirech & LEITE NETO, Leonardo. (orgs.). *Frei Joaquim do Amor Divino Caneca. O Tiphis pernambucano*. Edição comemorativa do 160º aniversário da Confederação do Equador. Brasília, Senado Federal, Centro Gráfico, 1984.

⁷ Marco Morel trata desta questão sobre a diferença de importância que se deu à figura de frei Caneca em Pernambuco e no resto do Brasil, em: Morel, Marco. *Frei Caneca: cristianismo e revolução*. São Paulo, Brasiliense, 1987.

⁸ Dentre algumas destas produções podemos citar o trabalho do jurista baiano Lemos Brito “*A gloriosa sotaina do primeiro Império(Frei Caneca)*” (São Paulo, Nacional, 1937). Em 1975, temos Gláucio Veiga que publica em Pernambuco um trabalho intitulado “*A teoria constituinte em Frei Caneca*” (Recife, Universidade Federal de Pernambuco, 1975). Numa linha mais radical temos o trabalho de João Alfredo de Sousa Montenegro intitulado “*O liberalismo radical em Frei Caneca*” (Rio de Janeiro, Puc, 1978). Há de destacar também o trabalho de Barbosa Lima Sobrinho intitulado *Pernambuco: da Independência à Confederação do Equador* (Recife, Conselho Estadual de Cultura, 1979) que faz uma relação entre as variantes do processo de Independência e a deflagração da Confederação do Equador, entre outros.

⁹ Um trabalho de Américo Palha intitulado “O sentido brasileiro e republicano das revoluções pernambucanas (1817-1824)” em conferência realizada no instituto brasileiro de cultura em 11 de junho de 1941 (Arquivo Nacional – teses microfilmadas) denota bem uma certa ingerência destes movimentos pernambucanos de Dezesete e Vinte e Quatro como um ideal de um sentimento nacionalista. Nas palavras do autor, este sentimento nacionalista “se esboçara já no período da colonização no heroísmo posto à prova durante as lutas épicas contra o domínio holandês”. p. 4.

¹⁰ MELO NETO, João Cabral de. *Auto do Frade: poema para vozes*. Rio de Janeiro, J. OLYMPIO, 1984.

¹¹ AGUIAR, Cláudio & LEAL, César. *Suplício de Frei Caneca (oratório dramático)*. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará; Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980; Pernambuco: Os Heróis, 1983.

¹² Brandão, Ulisses. *A Confederação do Equador*. Edição comemorativa do 1º centenário da Confederação do Equador. Pernambuco, Publicação oficial do governo de Pernambuco, 1924.

¹³ Ulysses de Carvalho Soares Brandão era membro do Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico Pernambucano, do Instituto Varnhagen, do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, da Associação Brasileira de Imprensa, etc.

¹⁴ Op. cit. p. 97.

¹⁵ A idéia de democracia presente nas mais variadas fontes ligadas a este contexto histórico variava conforme os interesses políticos que estes discursos representavam. Nos grupos políticos ligados a uma reivindicação por uma maior autonomia provincial, o conceito de democracia apresentava-se muito ligado a um conceito de liberdade, que normalmente se opunha à idéia de “despotismo” ou “absolutismo”, caracterizados pela centralização dos recursos no centro do Império. Por outro lado, o uso da palavra democracia, nas fontes ligadas ao centro do Império, poderia ter um significado ligado a um conceito de liberalismo que mesclava um nexos de paradoxos em seu significado.

¹⁶ Sobre as diferenças e os pontos de encontro entre as idéias de liberalismo e democracia, ver: BOBBIO, Norberto. *Liberalismo e Democracia*. São Paulo, Brasiliense, 1994, onde o autor esclarece que “um Estado liberal não é necessariamente democrático: ao contrário, realiza-se historicamente em sociedades nas quais a participação no governo é bastante restrita, limitada às

classes possuidoras. Um governo democrático não dá vida necessariamente a um Estado liberal: ao contrário, o Estado liberal clássico foi posto em crise pelo progressivo processo de democratização produzido pela gradual ampliação do sufrágio até o sufrágio universal (p.7). Contudo, “democracia pode ser considerada como o natural desenvolvimento do Estado Liberal, apenas se tomada não pelo lado de seu ideal igualitário, mas pelo lado de sua fórmula política”, ou seja, a soberania popular. (p.42).

¹⁷ Sobre a necessidade de uma prática de delimitação de conceitos na história, vale a pena recorrer a: KOSELLECK, Reinhart “Social History and Conceptual History”. In: *The practice of conceptual History. Timing, History, Spacing Concepts*. Translated by Todd Samuel Presner and Others Foreword by Hayden White. Stanford University Press. Stanford, California, 2002.

¹⁸ Os trabalhos de Gonsalves Mello já haviam tratado deste nativismo pernambucano consubstanciado à época da invasão holandesa. Ver: MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Tempo dos flamengos: influência da ocupação holandesa na vida e na cultura do Norte do Brasil*. 3.ed. Prefácio de Gilberto Freyre. Recife: FUNDAJ, Ed. Massangana; INL, 1987. (Estudos e pesquisas, n. 50).

¹⁹ MELLO, Evaldo Cabral de. *Rubro Veio. O imaginário da restauração pernambucana*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1986. 2 ed. Rio de Janeiro, Topbooks, 1997. p.21.

²⁰ Este é o caso, por exemplo, dos trabalhos de Francisco Iglesias. cf. *Trajetória política do Brasil, 1500-1964*. (São Paulo, Cia das Letras, 1993) e de A. J. Russel- Wood. Cf. “Centros e periferia no mundo luso-brasileiro, 1500-1808” (Revista Brasileira de História, v. 18, 1998 pp.187-249).

²¹ MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra Independência. O federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo, Editora 34, 2004.

²² Sobre o movimento de Dezesete ver particularmente o trabalho: MOTA: Carlos Guilherme. *Nordeste 1817. Estrutura e argumentos*. (São Paulo, Perspectiva, 1972), onde o autor faz uma análise deste movimento considerando-o como parte do processo de Independência política do Brasil, abordando a questão do conflito de grupos sociais e as representações no interior do movimento.

²³ LEITE, Glacyra Lazzair. *A Confederação do Equador: Pernambuco em 1824. Contradições Sociais e Conflito Armado*. Tese de livre docência para História do Brasil. (Universidade Estadual Paulista), 1987.

²⁴ Idem. p.43.

²⁵ In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História Geral da Civilização Brasileira*. 2 ed., Difel, 1965. T.II, v. 1. pp. 207-237.

²⁶ Trecho de Decreto assinado por Pais de Andrade com data de 3 de julho de 1824. Ulisses Brandão. p.215.

²⁷ Carta do Ceará dirigida à província pernambucana, sem data e sem assinatura. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Fundo Rebelião em Pernambuco, Diversos códices. Cód.8.

²⁸ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Fundo Rebelião em Pernambuco, Diversos códices. Cód.8.

²⁹ Ofício do Brigadeiro Francisco de Lima e Silva dirigido ao Marquês do Paraná. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Fundo Confederação do Equador. Cx.745.

³⁰ SOBRINHO, Barbosa Lima. *Pernambuco da Independência à Confederação do Equador*. Recife: Prefeitura de Recife/ Séc. de cultura, turismo e transportes, 1998.

³¹ In: BRANDÃO, Ulysses de Carvalho Soares. *A Confederação do Equador*. Pernambuco, 1924. p. 207.

³² Idem. p. 209.

³³ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Fundo Rebelião em Pernambuco, Diversos códices. Cód.8. pc.3

³⁴ LYRA, Maria de Lourdes Viana. *Centralization. Systeme fiscal et autonomie provinciale da L' Empire Brasilien: La Province de Pernambuco (1808- 1835)*. op cit.

³⁵ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Fundo Rebelião em Pernambuco, Diversos códices. Cód.8. pc.3

³⁶ Idem, Rebelião em Pernambuco, 1825.

³⁷ Conferir *Diário de Pernambuco* datado de 1829; Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.

³⁸ In: BRANDÃO, Ulysses de Carvalho Soares. *A Confederação do Equador. Pernambuco*, op. cit. p. 207.

³⁹ Trecho da edição do 25º número do *Typhis Pernambucano*, de 8 de julho de 1824. MELLO, Evaldo Cabral de (org). *Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*. Coleção: Formadores do Brasil. São Paulo, Editora 34, 2001. pp 501-502.

⁴⁰ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Fundo Rebelião em Pernambuco, Diversos códices. Cód.8. pc.2

⁴¹ Ibidem.

⁴² Para um maior detalhamento desta questão em torno da sedição, vale a pena recorrer a: DARNTON, Robert. *Edição e Sedição. O universo da literatura clandestina no século XVIII*. São Paulo, Cia das Letras, 1992.